



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Requerimento Nº 7/2026

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326/2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Requeiro, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Educação, para que prestem as seguintes informações:

- I. O Município já realizou ou está realizando estudos técnicos, jurídicos e orçamentários visando a regulamentação da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito municipal?
- II. Em caso positivo, qual o cronograma previsto para o envio de projeto de lei ou ato normativo que discipline a aplicação da referida lei no Município?
- III. As educadoras que atuam em creches do Terceiro Setor, entidades conveniadas ou filantrópicas, que exercem funções pedagógicas na Educação Infantil, estão sendo consideradas pelo Município como abrangidas pelos efeitos da Lei nº 15.326/2026?
- IV. O Município reconhece que tais profissionais exercem, na prática, atividade de magistério, conforme dispõe a legislação federal?
- V. Há previsão de adequação contratual, financeira ou funcional nos convênios firmados com entidades do Terceiro Setor, a fim de garantir o reconhecimento da função docente, evitando a perpetuação de desigualdades salariais e funcionais?
- VI. Caso não haja estudos ou previsão de regulamentação, qual o motivo e quais medidas serão adotadas para garantir o cumprimento da legislação federal?
- VII. Ainda existe na rede municipal de ensino profissionais que necessitam ser reenquadrados? Em caso positivo, quantas são?



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.326/2026 representa um importante avanço no reconhecimento das profissionais que atuam na Educação Infantil, corrigindo uma injustiça histórica sofrida por educadoras que, embora desempenhem funções pedagógicas, não recebem o devido enquadramento legal.

No Município, grande parte da Educação Infantil é executada por meio de entidades do Terceiro Setor, sendo fundamental que o Poder Público esclareça como será feita a aplicação da lei, garantindo isonomia, valorização profissional e respeito à legislação federal.

Este requerimento visa assegurar transparência, planejamento e justiça social, além de permitir que o Poder Legislativo cumpra seu papel de fiscalização e defesa do interesse público.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 12 de janeiro de 2026.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DWK7VKG04M66DD5B>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DWK7-VKG0-4M66-DD5B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:135/2026 - 12/01/2026 - 15:04 - DWK7-VKG0-4M66-DD5B